



Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São João de Sabugi

PROJETO DE LEI Nº 134, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.973.

EMENTA: Abre Crédito Especial no corrente exercício, e dá outras providências :

O Prefeito Municipal de São João de Sabugi (RN), no uso de / suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício, um crédito Especial no valor de Cr\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), destinada a verba abaixo especificada:

- 6-EDUCAÇÃO E CULTURA
- 67-Pesquisas, Orientação e Difusão Cultural
- 4000-DESPESAS DE CAPITAL
- 4100-Investimentos
- 4140-MATERIAL PERMANENTE
- 01.00-Aquisição de amplificadora e demais / acessórios para o serviço de auto-falante do Município..... Cr\$ 2.200,00

Art. 2º- Servirá para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, a anulação da verba do orçamento, conforme discriminação abaixo:

- 7-DIRETORIA DE SAÚDE
- 71-Serviço Médico Municipal
- 3000-DESPESAS CORRENTES
- 3100-Despesas de Custeio
- 3200-Trnasferencias Correntes
- 3210-SUBVENÇÕES SOCIAIS
- 01.00-Assist.Médica, Hospitalar e Dentária....Cr\$ 2.200,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do.º Prefeito Municipal de São João de Sabugi-RN, em 27 de outubro de 1973.

Dario de Araújo Gorgônio
Dario de Araújo Gorgônio
PREFEITO

Luzia Lustosa Cabral
Luzia Lustosa Cabral
SECRETÁRIA